

PORTARIA Nº. 252/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o saldo não processado do empenho nº 12637 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO os termos do Art. 2º da Portaria nº 769/2020, o qual dispõe que *“Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado o documento da anulação, mediante autorização do gestor pode efetuar seus respectivos reprocessamentos”.*

CONSIDERANDO que os serviços de Publicidade e Propaganda são considerados essenciais e de suma importância para o sucesso na captação de alunos e conseqüentemente para o aumento da arrecadação e para a saúde financeira desta IES e ainda para divulgações de ações de caráter social e de interesse coletivo desta Instituição;

CONSIDERANDO que o contrato está vigente até 04.09.2021 e que continua sendo vantajoso economicamente para essa IES;

CONSIDERANDO que a empresa tem prestado um bom serviço a esta Instituição e que não há ocorrências por parte da fiscalização juntada nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o reprocessamento de empenho, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a empresa **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 06.170.766/0001-09**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de março de 2021.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 233/2021